

Câmara Municipal de Caçapava CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



1

PARECER DA COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2019.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 72 de 29 de agosto de 2019, que altera a Lei Municipal nº 1.858 de 10 de setembro de 1979, que estabelece medidas coercivas e punitivas, visando assegurar a limpeza, a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos do Município.

Embasado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que a presente propositura é legal e constitucional, e não possui restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

Reinalma Montalvão

Membro e Relatora

Marcelo do Prado

Presidente

Glauco Spinelli Januzz

Vice - Presidente

Praça da Bandeira, 151 - Centro - CEP 12.281-630 - Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br